

ACÓRDÃO Nº 918/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.065/2017-4.
- 1.1. Apenso: 025.226/2015-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Isac Rodrigo Alves (010.549.994-30).
4. Entidade: Município de Algodão de Jandaíra/PB.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Johnson Gonçalves de Abrantes (10.827/OAB-PB) e outros, representando Isac Rodrigo Alves.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Isac Rodrigo Alves contra o Acórdão 1.230/2018-TCU-Plenário, retificado por erro material pelo Acórdão 2.176/2018-TCU-Plenário, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o, solidariamente com demais responsáveis, em débito no valor original R\$ 79.163,25 (3/10/2007) e aplicando-lhe multa no valor de R\$ 15.000,00;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao recurso de reconsideração;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 12/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/4/2020 – Virtual.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0918-12/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral